

EDITAL DE CONCURSO nº 003/2026 – E-COMMERCE.BR
PROCESSO nº 025.0000606/2026-41

Comunicado V – Respostas a Questionamentos

Em decorrência do disposto no item 16.2 do Edital, seguem respostas a questionamentos formulados por interessados em participar do certame em referência.

Os esclarecimentos prestados no curso do processo licitatório têm efeito aditivo e vinculante ao Edital.

Questionamento 04:

Solicita-se esclarecimento quanto ao seguinte cenário: instituição cuja matriz está sediada em estado fora das regiões abrangidas (por exemplo, na região Sudeste), mas que possui filial formalmente constituída em estado das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, com CNPJ próprio (raiz da matriz, sufixo de filial). Pode tal filial integrar a Rede de Inovação e/ou figurar como Unidade Operacional Executora (UOE), considerando que o item 11.7.5 prevê hipótese em que a UOE seja a filial, com documentação em nome desta?

Resposta 04:

O item 4.1.1 do Edital exige que todas as entidades da Rede estejam sediadas nas regiões abrangidas, e o item 5.1.3 veda a participação de instituições oriundas de regiões não abrangidas. O Edital reconhece a hipótese de filial como UOE no item 11.7.5, condicionando a documentação de habilitação ao CNPJ da filial.

Assim, a filial sediada em estado elegível poderá integrar a Rede e figurar como UOE, desde que sua sede esteja regularmente estabelecida em uma das Unidades da Federação abrangidas pelo Edital e toda a documentação de habilitação exigida no Anexo IV esteja em nome da filial (exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.).

Questionamento 05:

O aporte será efetuado em parcela única no momento da assinatura do contrato de adesão, ou em múltiplas parcelas vinculadas a marcos contratuais e/ou entregas previstas no plano de implementação? Caso o desembolso seja parcelado, qual o cronograma típico previsto? Há previsão de retenção parcial vinculada a comprovação de resultados?

Resposta 05:

O aporte da premiação será realizado em parcela única, em período especificamente previsto no cronograma como “Premiação dos Pilotos” e “Premiação das Escalas”, precedido pelas “Assinatura dos contratos” e em momento prévio às implementações das soluções.

Não há retenção da Premiação vinculada à comprovação de resultados, contudo, ressalta-se que a não execução do projeto e a não comprovação de resultados sujeitam a UOE à devolução integral do valor aportado, conforme Cláusula Oitava do Anexo III.

Questionamento 06:

O aporte dos prêmios deve ser repartido entre as instituições da Rede de Inovação ou pode ser integralmente gerido pela UOE, com eventual repasse interno conforme acordo privado entre as instituições da Rede?

Há vedação a que a UOE concentre 100% da execução financeira do projeto, desde que cumpridas as obrigações de execução conjunta e as metas pactuadas?

Resposta 06:

O aporte financeiro é depositado exclusivamente na conta corrente da UOE, que é a única responsável pela gestão financeira do projeto perante a ABDI, conforme o item 6.2 do Edital e a Cláusula Primeira, parágrafo segundo, do Anexo III.

As relações financeiras entre a UOE e as demais instituições da Rede são de responsabilidade exclusiva das partes, sem intervenção da ABDI. Não há vedação a que a UOE concentre a execução financeira, desde que cumpridas as obrigações de execução conjunta previstas na Cláusula Terceira do Anexo III e as metas pactuadas.

Questionamento 07:

O item 8.7.1 estabelece que os projetos deverão utilizar o Diagnóstico de Maturidade Digital da ABDI para mensurar o indicador de Maturidade Digital previsto no item 8.5. A aplicação do Diagnóstico junto às empresas beneficiárias é responsabilidade da Rede de Inovação ou conta com apoio operacional da ABDI (instrumento padronizado, treinamento, plataforma centralizada)?

Os custos eventualmente incorridos para aplicação do Diagnóstico (por exemplo, equipe dedicada, deslocamento, capacitação) são despesa elegível dentro do aporte previsto no item 11.11?

Resposta 07:

A aplicação do Diagnóstico de Maturidade Digital da ABDI junto às empresas beneficiárias é de responsabilidade da Rede de Inovação, conforme o item 8.7.1 do Edital. A ABDI disponibiliza o instrumento padronizado em [www.abdi.com.br/jornada digital](http://www.abdi.com.br/jornada-digital), sem prestação de apoio operacional direto para sua aplicação. Os custos incorridos para aplicação do Diagnóstico são despesa elegível dentro do aporte previsto no item 11.11, desde que diretamente relacionados à execução das atividades de implementação da solução em nível Piloto, conforme o item 11.11.2.

Questionamento 08:

É possível realizar o Piloto para um público que já vende no Instagram passar para venda em website e o Projeto de Escala para quem é iniciante?

Resposta 08:

O Edital não restringe o perfil de maturidade digital das empresas beneficiárias. O requisito de elegibilidade é que sejam MPMEs ou MEIs com sede nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, conforme o item 4.2 do Edital. A definição do público-alvo dentro desse universo é de responsabilidade da Rede proponente e integra o desenho da solução.

Uma ressalva é que o Edital exige que o Plano de Escala seja baseado nos resultados do Piloto. Se a solução do Piloto é focada em migração do Instagram para website, a Escala precisará mostrar que a mesma metodologia se adapta ao público iniciante. A Rede precisará argumentar com clareza essa adaptabilidade no Plano de Escala uma vez que a Escala não é uma proposta nova, é uma expansão da proposta já testada.

Questionamento 09:

Fiz um vídeo explicando sobre o projeto, nele mostra meu rosto e falo o nome do projeto, explicando o que é. Quando fui colocar no link me deparei com as informações que não pode aparecer o rosto e nem fale o nome da pessoa e do projeto.

Como faremos então, para explicar no vídeo sem aparecer e citar o projeto?

Resposta 09:

O item 8.3.2 do Edital e o Anexo II estabelecem que o vídeo de apresentação não pode conter rostos ou nomes dos membros da equipe ou das instituições da Rede, sob pena de desclassificação automática

Para atender a essa exigência, recomenda-se a utilização de narração em voz acompanhada de slides, gravações de tela ou animações, sem a exibição de rostos, nomes de pessoas, nomes de instituições, logotipos, CNPJs ou qualquer outro

elemento que permita a identificação da Rede proponente ou de seus integrantes, direta ou indiretamente.

Questionamento 10:

O uso da plataforma tem custos. Hospedagem na nuvem, custos administrativos e operacionais e taxas de serviços que são cobrados mensalmente. Quem pagará por estes custos? Eles podem ser rateados entre os usuários da plataforma durante as fases Pilote e Escala? Existe alguma regra de métrica de cobrança?

Resposta 10:

Os recursos financeiros aportados pela ABDI destinam-se exclusivamente ao custeio das despesas de implementação da solução, conforme o item 11.11.2 do Edital. Todos os custos necessários à execução do projeto — incluindo hospedagem, infraestrutura tecnológica, taxas de serviço e demais despesas operacionais — são de responsabilidade da UOE, nos termos da Cláusula Terceira do Anexo III.

O Edital não estabelece métricas ou regras de cobrança sobre as empresas beneficiárias, tampouco prevê rateio de custos entre os usuários da solução durante as etapas Piloto e Escala. O modelo de sustentabilidade financeira da plataforma após o encerramento do projeto é de responsabilidade da Rede proponente e deve ser apresentado como parte da proposta, especialmente no que se refere à escalabilidade e continuidade da solução.

Questionamento 11:

Quem vai custear a infraestrutura de T.I. na nuvem durante os dois semestres durante as fases Piloto e Escala?

Resposta 11:

Observar resposta do Questionamento 10.

Questionamento 12:

A parte de logística, meios de pagamentos e emissões fiscais também fazem da nossa solução como complemento da solução. Devemos desconsiderar estas funcionalidades, por existir eixos temáticos específicos para tratar estas funcionalidades?

Resposta 12:

Conforme previsto no item 2.3 do Edital, as propostas inscritas deverão estar enquadradas em uma das linhas temáticas previstas, além disso, caso a proposta aborde mais de uma linha temática, deverá ser escolhida aquela que possui maior predominância na solução.

A escolha de uma linha temática prioritária, não obriga a proposta a estar restrita à somente uma atuação ou funcionalidade aderente à linha eleita. A Rede proponente poderá atuar em outras frentes ou implementar outras funcionalidades que sejam aderentes a outras linhas temáticas, de forma complementar à prioritária.

Questionamento 13:

Existe um modelo de apresentação orçamentária da proposta?

Resposta 13:

O Edital não prevê modelo de apresentação orçamentária na fase de inscrição (Etapa I). O formulário de submissão de propostas, disponível na plataforma Prosas, contempla as informações exigidas conforme o roteiro estabelecido no Edital, sem exigência de planilha ou *template* orçamentário nesta etapa.

Questionamento 14:

O recurso da premiação pode custear despesas dos parceiros que compõem a rede?

Resposta 14:

Observar resposta do Questionamento 10.

Brasília/DF, 30 de abril de 2026.

Comissão de Contratação